

EDITAL Nº. 34, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a **Universidade de Guelph-Humber - Canadá**, para o ano/semestre 2026/2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a **Universidade de Guelph-Humber - Canadá**, ano/semestre 2026/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em **Administração, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito e Psicologia**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na **Universidade de Guelph-Humber**.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela **Universidade de Guelph-Humber**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do curso a que o(a) candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **04 de março a 30 de abril de 2026**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital, entre segundo e o penúltimo período.
 - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - 5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.7 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.8 Preenchimento do link da universidade de acolhimento, no NAI;
 - 7.9 Apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme especificado na tabela abaixo:

Accepted Test	Competence Level
CAEL	70 on Language Assessment
Cambridge English	C1 Advanced and C2 Proficiency Minimum overall score of 176 with no band less than 169.
Duolingo English Test	110 (subscores may be considered)
IELTS (Academic)	6.5 with no band less than 6
PTE	Minimum overall score of 60 with no score less than 60 in the individual component.
TOEFL	Internet-based: minimum total score of 89 with no individual scaled score less than 21. Institution code is 0892.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na **Universidade de Guelph-Humber** e pagamento da taxa de inscrição da universidade de acolhimento, não reembolsável;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na **Universidade de Guelph-Humber**, porém deve observar o item 11;
15. O aluno deverá pagar o valor de aproximadamente CAD\$ 100, referente a taxa de inscrição na universidade de acolhimento;

Das Disposições Finais

16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA